



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO Nº 157/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 71/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 234 de 07/11/23, sobre o Processo de Licitação nº 157/2023, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos de uso diverso para distribuição gratuita, medicamentos para controle da dor e febre, antibióticos, antialérgicos, asma, renite, hipertensão e diabetes, saúde mental, saúde da mulher e outros, visando o abastecimento da Farmácia Básica do Município de Campo Bonito.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Total	VI. Extenso
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	00.656.468/0001-39	12.428,00	doze mil quatrocentos e vinte e oito reais
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	85.477.586/0001-32	23.692,50	vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
A. G. KIENEN E CIA LTDA - PROMEDIC	82.225.947/0001-65	26.204,09	vinte e seis mil duzentos e quatro reais e nove centavos
ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	8.549,86	oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos
PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	22.795,90	vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	25.010,67	vinte e cinco mil e dez reais e sessenta e sete centavos
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	01.328.535/0001-59	3.058,60	três mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67	6.646,80	seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	19.755,80	dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	4.496,73	quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47	10.505,00	dez mil quinhentos e cinco reais
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.347.974/0001-23	3.300,00	três mil e trezentos reais
GM COMERCIAL HOSPITALAR	45.216.228/0001-51	1.000,00	mil reais
AURAMED FARMACEUTICA	19.442.190/0001-25	7.500,00	sete mil e quinhentos reais
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	49.222.415/0001-07	3.200,50	três mil e duzentos reais e cinquenta centavos
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	47.893.919/0001-15	44.625,00	quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	28.673,00	vinte e oito mil seiscentos e setenta e três reais
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	05.782.733/0003-00	5.775,75	cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	12.450,00	doze mil quatrocentos e cinquenta reais
MDG COMERCIAL LTDA	19.423.875/0001-24	87.561,53	oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	30.638,00	trinta mil seiscentos e trinta e oito reais
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83	34.624,00	trinta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03	5.250,00	cinco mil duzentos e cinquenta reais
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	1.044,00	mil e quarenta e quatro reais
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	5.650,00	cinco mil seiscentos e cinquenta reais

Campo Bonito, Segunda-Feira, 05 de fevereiro de 2024


Wilson Giacomini Junior
Prefeito Municipal em exercício



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO Nº 160/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº de , sobre o Processo de Licitação nº 160/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FORMULAS INFANTIS (LEITE) E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
VACCARIN & ALFF LTDA ME	18.574.431/0001-27	9.587,00	nove mil quinhentos e oitenta e sete reais
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25.452.163/0001-36	16.368,00	dezesseis mil trezentos e sessenta e oito reais
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA	20.740.209/0001-07	40.311,00	quarenta mil trezentos e onze reais
NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.169.491/0001-46	4.117,50	quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29.426.310/0001-54	6.480,00	seis mil quatrocentos e oitenta reais
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04	39.920,00	trinta e nove mil novecentos e vinte reais
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55	11.600,00	onze mil e seiscentos reais
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	52.745,00	cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais
EXITUSMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP	10.855.398/0001-00	18.100,00	dezoito mil e cem reais
JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	50.044.781/0001-94	13.421,00	treze mil quatrocentos e vinte e um reais
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	7.005,00	sete mil e cinco reais
ROSSANE SERAFIM MATOS	03.302.477/0001-10	4.240,00	quatro mil duzentos e quarenta reais

Campo Bonito, Terça-Feira, 06 de fevereiro de 2024


Vilson Giacomini Junior
Prefeito Municipal em exercício



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3612/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-907.055,08 (Novecentos e sete mil e cinqüenta e cinco reais e oito centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.007 000 - Manutenção do Fundo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 907.055,08

Fonte de Recursos - 2349 - Bloco de Investimentos - Saúde

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.

Despesa: 2016

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 907.055,08**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 2349, de R\$ 907.055,08 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Fevereiro de 2024.

VILSON GIACOMINI JUNIOR
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3613/2024

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo, para as repartições Públicas Municipais, no dia 12/02/2024 (segunda-feira), em virtude do feriado de Carnaval no dia 13/02/2024 (terça-feira), retornando ao trabalho normal na quarta-feira dia 14/02/2024 às 13:00 HRS.

Parágrafo Único – Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na Área de Saúde Pública Municipal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.


VILSON GIACOMINI JUNIOR
Prefeito em Exercício



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3614/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.304.0006.2.054 000 - Ações de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos - 2350 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.

Despesa: 2757

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 400.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 2350, de R\$ 400.000,00, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Fevereiro de 2024.


VILSON GIACOMINI JUNIOR
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3615/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.053 000 - Manutenção de Consórcios de Saúde - CISOP/CONSAMU/PARANÁ SAÚDE

3.3.72.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual vinc s/ rec impostos

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 2062

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 10.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 303, de R\$ 10.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Fevereiro de 2024.


VILSON GIACOMINI JUNIOR
PREFEITO